



CONTRATO Nº 042/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ: FAZEM O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA EMERSON BEZERRA DA SILVA

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **EMERSON BEZERRA DA SILVA** inscrita no C.P.N.J. n.º 36.688.418/0001-80, Inscrição Estadual 562.496.680.113, com sede Rua Ângelo Calabreta, n.º 389, Vila Aristarcho, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19.013.320, neste ato representado por seu administrador Sr. **EMERSON BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG: 33.208.411 SSP/SP e do CPF n. 262.005.648-92, brasileiro, solteiro, residente domiciliado na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta homologada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1) O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 163.861,50** (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada no mencionado Processo Licitatório.

2.2) Os equipamentos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

LOTE I - COTA DE 25% - DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
ITEM	EQUIPAMENTO/ CARACTERISTICAS	QTD		MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, de 2,0 a 2,5 % liquido de cor levemente amarelada contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Embalagem com 05 litros em	1000	GALÃO	AYLAG	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00



2017 - 2020

**GOVERNO DE
NARANDIBA**

Trabalho e Desenvolvimento

	plástico verde com tampa e lacre na cor branca .					
03	Álcool etílico 70% líquido , embalagem de 1 litro.	1000	LITROS	POLYMIX	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
04	Álcool gel: higienizador de mãos com hidratante proteção anti-séptico, com válvula pump, contendo no rótulo técnico responsável e registro no ministério da saúde, embalagem de 1000 ml, com válvula pump.	300	EMB	REVITAL	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
08	Balde plástico não reciclável com alça de metal com capacidade de 10 litros.	100	UND	CVL	R\$ 9,68	R\$ 968,00
09	Bucha de limpeza anti-bactericida dupla face com a parte abrasiva na cor verde e a espuma na cor amarela na medida 109mm x 72mm x 20 mm.	2000	UND	BETANIN	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
10	Bobina picotada (armazenagem de gêneros alimentícios) tamanho 35 x 45 cm. Micra 6, polietileno de alta densidade com 450 unidades .	50	UND	CP	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
11	Cesto para lixo em plástico não reciclado, redondo, 10 litros com tampa não vazado medindo 29 cm de altura por 23 cm de diâmetro, sem cores	30	UND	CVL	R\$ 9,50	R\$ 285,00
12	Cesto para lixo, 50 litros, com tampa e medidas: 51 cm de diâmetro e 69 cm de altura, diversas cores.	100	UND	PLASNEW	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
15	Desengordurante para limpeza pesada de cozinha, líquido na cor verde, composição álcool etoxilado, quaternato de amônia, alcalinizante, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Quantidades solicitadas em 5 litros galao com tampa e lacre na cor branca.	50	GALÃO	MAXXIMOS	R\$ 15,40	R\$ 770,00
16	Desinfetante para uso doméstico - líquido, concentrado, fragrância; ação bactericida e germicida, composição nonil fenol poliglicol, eter, cloreto de de alquil dimetil benzil amonio, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Quantidades solicitadas em 5 litros com tampa e lacre na cor branca.	1500	GALÃO	AYLAG	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
20	Escova para limpeza - cerdas de nylon, para limpeza em geral; manual, corpo de plástico, sem cabo. (bucha de lavar roupas)	50	UND	POLARES	R\$ 2,30	R\$ 115,00
21	Escova para vaso sanitário - cerdas de nylon com cabo de plástico com gancho na ponta para pendurar	50	UND	POLARES	R\$ 3,87	R\$ 193,50
23	Flanela de limpeza 38 x 58 cm com bainha na cor laranja.	500	Unidade	MARTINS	R\$ 1,25	R\$ 625,00
LOTE II - DISPUTA GERAL						
03	Pano de prato, em tecido encorpado em absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,75 x 0,45m.	600	UND	CABAR	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
04	Pano de chão de microfibra, super absorção medindo 45 cm x 65 cm.	1200	UND	ALKIN	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
11	Sabonete líquido anti-séptico com registro na Anvisa, embalagem de 5 litros.	300	GALÃO	REVITAL	R\$ 36,99	R\$ 11.097,00
13	Sabonete líquido, anti-séptico, bactericida, com válvula pump, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente, embalagem de 01 litro.	300	Litro	REVITAL	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
16	Rodo - base de plástico, com duas borrachas em eva ; com a base medindo 60 cm e cabo de 1,20.	200	UND	BLEKALT	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
19	Sabonete líquido infantil glicerinado testado dermatologicamente, indicado para banhos de bebê, ph neutro, sem álcool. Contendo 300 ml.	600	UND	REVITAL	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
22	Saco plástico preto para lixo 100 litros (85 x 100 x 012), reforçado. Pacote com 100 unidades - reforçado - micra 12	600	PACOTE	TP	R\$ 61,80	R\$ 37.080,00



2017 - 2020

**GOVERNO DE
NARANDIBA**

Trabalho e Desenvolvimento

27	Saco plástico preto para lixo 20 litros, (42x50x06). Pacote com 100 unidades - reforçado - micra 06.	300	Pacote	TP	R\$ 11,95	R\$ 3.585,00
30	Saco para lixo hospitalar infectante - 40 litros pacote com 100 unidades, confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, leva o símbolo infectante, obedecendo a norma NBR 7500. Seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução ANVISA. (reforçado) - micra 08 -	50	PACOTE	PLAST PEROLA	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
31	Saponáceo em pó, contendo no rótulo técnico responsável e registro no órgão competente. Frasco com 300g.	50	UND	PERFECT	R\$ 2,90	R\$ 145,00
32	Suporte para papel higiênico em plástico injetado abs com visor na cor branca com trava ou chave bucha e parafuso para fixar na parede - 300 metros.	30	UND	BELL PLUS	R\$ 30,00	R\$ 900,00
34	Touca descartável confeccionada em TNT sanfonada. Pacote com 100 unidades.	200	PACOTE	SPO BRASIL	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
36	Vassoura com cerdas de nylon de 25 cm, base de plástico rígido com cabo revestido de 1,20.	300	UND	POLARES	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
37	Limpa pedra concentrado para limpeza de pisos rústicos diluição 1/10 de cor roxa composição ácido clorídrico, - em galão de 5 litros transparente com tampa e lacre na cor branca	300	GALÕES	AYLAG	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
38	Fósforo - pacote com 10 caixinhas	350	PACOTE	CAVALO	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
40	Garrafa térmica de pressão 2 litros para café em plástico e ampola de vidro	40	UND	ALADIN	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
44	Palito de dentes - caixa com 100 unidades	40	CAIXA	PARANA	R\$ 1,00	R\$ 40,00
46	Lixeira 20 litros em plástico não reciclado com tampa basculante de acionamento em pedal	60	UND	INJEPLASTEC	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
48	Coador de papel para café tamanho 103 cx com 30 unidades	120	CAIXA	BRASIL	R\$ 3,85	R\$ 462,00
49	Saco plástico para alimentos 60x90cm para cesta básica	1000	UND	POLIMPRESS	R\$ 0,70	R\$ 700
50	Rodo de alumínio base 40 cm com cabo de alumínio de 1,20	50	UND	BLEKALT	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51	Brilho alumínio líquido transparente composição tensoativo não ionico, ácido sulfônico, sabao biodegradavel, glicerina, PH puro 4,5 em galão plástico transparente de 5 litros com tampa e lacre na cor branca	500	LITRO	AYLAG	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
52	Cesto de lixo em plástico não reciclado com tampa basculante e acionamento em pedal 50 litros	30	UND	INJEPLASTEC	R\$ 96,80	R\$ 2.904,00
54	Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos tamanho P	50	PAR	LALAN	R\$ 4,10	R\$ 205,00
55	Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos tamanho M	150	PAR	LALAN	R\$ 4,10	R\$ 615,00
56	Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos tamanho G	200	PAR	LALAN	R\$ 4,10	R\$ 820,00
57	Aparelho de barbear duas laminas descartável	100	UND	VITALMAX	R\$ 1,30	R\$ 130,00
59	Bota Impermeável branca forrada cano media com sola antiderrapante dos nº 36 ao 40	120	PAR	INNPRO	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00



61	toalha de rosto	150	UND	DIANELLI	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
63	Fibra para limpeza pesada medindo 26 cm x 10 cm x 1,5 cm (cor verde)	100	UND	ESPONFLORA	R\$ 2,10	R\$ 210,00
65	Creme dental, sabor morango, uso higienização bucal infantil, pesando 50 gramas; composição: monofluorofosfato de sódio (1000 ppm), calcim carbonate, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, sodium saccharin, hydrated silica, glycerin, cellulose gum, methyparaben, propylparaben, aroma, cl 16.255, água.	200	UND	DENTAL CLEAN	R\$ 4,80	R\$ 960,00
66	Bucha para banho infantil em embalagem individual medindo 11 cm x 7cm x 3 cm	150	UND	BETANIN	R\$ 1,50	R\$ 225,00
67	Lenço umedecido para higiene infantil, não tecido, sem álcool, medindo 19,5cm de comprimento 11,5cm de largura, composição: água, sem álcool etílico, extrato de aloe vera, propylene glicol, lanolina, phenoxyethanol, methylparaben, propylparaben, ethylparaben, butylparaben, isobutylparaben, parfum, cocamidopropyl betaine. Embalagem refil com 70 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm, determinados pela Anvisa.	300	PACOTE	UPA BEBE	R\$ 3,15	R\$ 945,00
68	Escova para lavar mamadeira	20	UND	MURANO	R\$5,95	R\$ 119,00
70	Shampoo Infantil – 480 ml - frasco de plástico (apenas embalagem primária), testado dermatologicamente, não irrita os olhos, queratina e agentes hidratantes. Contém aqua, disodium laureth sulfosuccinate, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, cocamide DEA, glycol distearate, cocamide mea, laureth-10, sodium chloride, parfum, glycerin, acetamide mea, polyquaternium 10, glycol distearate, hydrolyzed keratin, methylchloroisothiazolinone, tetrasodium EDTA, citric acid, D-limonene, linalool.	500	UND	REVITAL	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
71	Condicionador Infantil – 480 ml - frasco de plástico (apenas embalagem primária), testado dermatologicamente, queratina e agentes hidratantes. Contém aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, paraffinum liquidum, lanolin alcohol, parfum, glycerin, acetamide MEA, hydrolized keratin, methylchloroisothiazoline, methylisothiazolinone, tetrasodium EDTA, citric acid, D-limonene, linalool.	500	UND	REVITAL	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
73	Fralda descartável – com formato anatômico-cavado, barreiras anti-vazamentos, elásticos nas pernas, fecho ajustável, toque tipo tecido, tamanho M, para crianças de 5,5 a 9,5 quilos, pacote Jumbo com 32 unidades	60	PACOTE	ENZOBABY	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
74	Fralda descartável – com formato anatômico-cavado, barreiras anti-vazamentos, elásticos nas pernas, fecho ajustável, toque tipo tecido, tamanho G, para crianças de 9 a 12,5 quilos, pacote Jumbo com 28 unidades	100	PACOTE	ENZOBABY	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
75	Fralda descartável – com formato anatômico-cavado, barreiras anti-vazamentos, elásticos nas pernas, fecho ajustável, toque tipo tecido, tamanho XXG, para crianças de 14 a 18 quilos, pacote Jumbo com 22 unidades	30	PACOTE	ENZOBABY	R\$ 16,90	R\$ 507,00
VALOR TOTAL					R\$	163.861,50



2.3) O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela contratante através de Cheque Nominal ou depósito em conta, em nome da empresa adjudicada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, à vista da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratada.

2.4) Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

2.5) O preço cotado pelo vencedor da licitação não será reajustado, somente em caso de prorrogação que será utilizado o índice de correção relativa aos contratos adotados pelo Governo Federal.

2.6) O MUNICÍPIO DE NARANDIBA NÃO ESTÁ OBRIGADO A ADQUIRIR TODOS OS EQUIPAMENTOS INDICADOS NA CLAUSULA SEGUNDA E TAMBÉM EM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, PODENDO INCLUSIVE REALIZAR OUTRO CERTAME LICITATÓRIO PARA ADQUIRI-LOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

3.1) As entregas dos equipamentos serão parceladas durante a vigência deste instrumento, de acordo com solicitações que serão expedidas pelo Setor Responsável. Após cada solicitação a contratada terá até 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos.

3.2) A entrega deve ocorrer no local indicado na requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1) Da CONTRATADA:

4.1.1. A contratada deverá entregar os equipamentos no prazo contratual, sob pena de responsabilidade e aplicação das penalidades.

4.1.2. A contratada será responsabilizada caso entregue equipamento de péssima qualidade.

4.2) Da CONTRATANTE:

4.2.1) Fiscalizar os equipamentos a fim de constatar a qualidade e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2) Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1) Convencionam as partes contratantes que este CONTRATO terá **vigência de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



6.1) Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o **CONTRATANTE** declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências

0412200022.002000 -Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOIRO

02-Executivo

02.02-Sector de Finanças

0412300032.003000 -Manutenção do Sector de Finanças

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOIRO

02-Executivo

02.03-Assistência Social Geral

0824400042.004000-Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOIRO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.04-Fundo Municipal de Saúde

1030100052.005000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01- TESOIRO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.05-Ensino Fundamental - Próprio

1236100062.006000-Manutenção do Ensino- Próprio

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOIRO

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.06-Ensino Básico-FUNDEB

1236100062.007000-Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.07-Creche e Pré-Escola

1236500062.008000-Manutenção da Creche e Pré-Escola

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOIRO

02-Executivo

02.09-Serviços Municipais

1545200072.001000-Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOIRO

02-Executivo

02.10-Agricultura

2060600082.011000-Manutenção do Setor Agrícola

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo



2017 - 2020

GOVERNO DE
NARANDIBA

Trabalho e Desenvolvimento

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.11-SERM

2678200092.012000-Manutenção e Extensão de SERM

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.12-Cultura e Esportes

2781200102.013000-Manutenção do Setor de Cultura e Esportes

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo

02.09-Serviços Municipais

1545200072.002400-Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01-TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1) Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1) A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de Junho de 1.998.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1) À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1) Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2) As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2) As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1) As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2) O presente instrumento será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3) E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 25 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMERSON BEZERRA DA SILVA

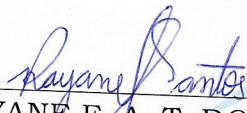
Emerson Bezerra da Silva

Proprietário

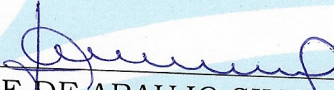
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.^a


RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
RG: 45.958.966-0 SSP/SP

2.^a


JOYCE DE ARAUJO SILVA
RG: 44.736.604-X SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: EMERSON BEZERRA DA SILVA

CONTRATO Nº 042/2021 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 021/2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- A). O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B). Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 001/2011 do TCESP;
- C). Além de disponível no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- D) Qualquer Alteração no endereço, residencial ou eletrônico, ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo:

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

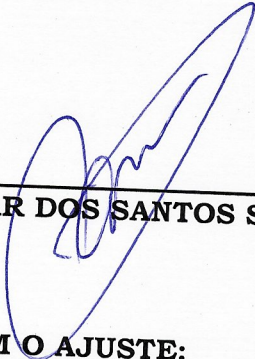
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Narandiba-SP, 25 de fevereiro de 2021.



GESTOR DO ÓRGÃO

Nome: ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Cargo: PREFEITO
CPF: 074.780.778-70 RG: 17.832.129
Data de Nascimento: 02/10/1965
Endereço residencial completo: Rua Josefa de Almeida dos Santos, n. ° 466, na cidade de Narandiba/SP.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone: 18 99625-8845



ITAMAR DOS SANTOS SILVA

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Cargo: PREFEITO
CPF: 074.780.778-70 RG: 17.832.129
Data de Nascimento: 02/10/1965
Endereço residencial completo: Rua Josefa de Almeida dos Santos, n. ° 466, na cidade de Narandiba/SP.
E-mail institucional: prefeitoitamar@narandiba.sp.gov.br/Itamar.narandiba@hotmail.com
E-mail pessoal: prefeitoitamar@narandiba.sp.gov.br/Itamar.narandiba@hotmail.com
Telefone: 18 99625-8845



ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Pela CONTRATADA:

Nome: EMERSON BEZERRA DA SILVA
Cargo: REPRESENTANTE
CPF: 262.005.648-92 RG: 33.208.411 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/12/1978
Endereço residencial completo: Rua Jose Berlot, 47 - res. Universitário - Presidente Prudente/SP
E-mail institucional: ermlimp@stetnet.com.br
E-mail pessoal: ermlimp@stetnet.com.br
Telefone: (18) 98132-0827



EMERSON BEZERRA DA SILVA